



LEI Nº 1.687 DE 29 DE MAIO DE 2012

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo nº 1.124
Data: 28.06.12
Ass: Jhes

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM DO POVO NO LOTEAMENTO PARQUE NOVO HORIZONTE PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, CRECHE OU OUTRO BEM PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desafetação de área de uso comum do povo limitada pelas ruas Itatinga, Ibirapuera e Av. Central no Loteamento Parque Novo Horizonte na localidade de Parati, 1º Distrito de Araruama.

Art. 2º. Fica autorizado que esta área, especificada no artigo anterior, será para implantação de escola municipal, creche ou bem público de interesse comunitário, não podendo ser utilizada para fins de permuta ou qualquer outra negociação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2012

André Luiz Mônica e Silva
Prefeito